



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL Nº 011/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

REGISTRADO	
SOB Nº _____	NO LIVRO DE EDITAIS Nº _____
FOLHA _____	
Tenente Portela, ____/____/____.	
_____ Assinatura do funcionário responsável	

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2026 NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE TENENTE PORTELA QUE OFERECEM ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS MODALIDADES DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA E NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições legais, torna pública as diretrizes referentes as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2026, nas instituições de Ensino da Rede Municipal que oferecem Educação Infantil, modalidades de Creche para crianças de 6 meses completos a 3 anos e 11 meses, de Pré-escola para crianças de 4 anos até 5 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março de 2026. E, para crianças que completam 6 anos até 31 de março do ano de 2026 ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental de acordo com o que dispõe este Edital.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para a execução das matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2026, nas unidades escolares municipais que oferecem a Educação Infantil nas modalidades de Creche (Bebês e Crianças Bem Pequenas - CBP), Pré-Escola/Crianças Pequenas (Pré A e Pré B) e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano) e Anos Finais (6º ano ao 9º ano).

O acesso a Pré-Escola e ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que completam quatro anos até 31 de março do próximo ano Letivo/2026.

DA DOCUMENTAÇÃO

A Equipe Diretiva da Unidade Escolar é responsável pela regularidade da documentação escolar dos estudantes matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o estudante à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Toda documentação deverá ser apresentada em via original e entregue uma cópia para arquivamento na unidade escolar. Salienta-se que a entrega de cópias sem a apresentação de documentos originais, não são considerados legais, devendo-se, portanto, exigir a apresentação da via original para efetuar sua autenticidade. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.

Em toda a documentação escolar do estudante deverá ser registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e, o ano em curso ou cursado deverá ser escrita por extenso. Para efeito de autenticidade colocar o carimbo e por a assinatura do secretário ou do diretor.

Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, através de ofício, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

Será assegurada a matrícula e frequência do candidato que não trouxer a documentação completa – histórico e transferência – da escola de origem, sendo que será aguardado o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do histórico e 15 (quinze) dias para a entrega da transferência.

As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para a sua efetivação da matrícula.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Matrículas novas na Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
- Cópia do Certificado de Pessoa Física - CPF;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com os responsáveis;
- Atestado/Declaração médica se o estudante apresentar deficiência ou necessidades nutricionais específicas;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de frequência para alunos provenientes de outras escolas;
- Parecer Descritivo da Educação Infantil (para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental) e Histórico Escolar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- Cartão de Vacina, Cartão do SUS e Cartão Bolsa Família se possuir;
- Documentos dos Pais ou Responsáveis (CPF, RG).

Matrícula nova por transferência de outra Rede de Ensino:

- Certidão de Nascimento ou a Carteira de Identidade;
- Cópia do Certificado de Pessoa Física - CPF;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;
- Histórico Escolar, ou Atestado de Conclusão;
- Atestado/Declaração médica se pessoa com deficiência;
- Comprovante de Residência;
- No prazo máximo de trinta dias deverá entregar o processo de transferência;

CRONOGRAMA

As Matrículas e Rematrículas deverão ser realizadas diretamente nas Escolas Municipais no período de 05/11/2025 A 19/12/2025.

REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Para garantir vaga ao aluno matriculado na Educação Infantil, modalidade Creche e/ou Pré-escola oferecida na Rede Municipal de Ensino, deverá haver o comparecimento dos pais e/ou responsáveis até a escola para a **atualização de dados e a realização da matrícula**. Será compromisso da família, comunicar a escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. **É vedada a renovação automática.**

MATRÍCULAS NOVAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal por meio do preenchimento da ficha de matrícula conforme o modelo padrão utilizado na Rede Municipal de Ensino de Tenente Portela. Será efetuada para estudantes que ingressarão na Educação Infantil, em qualquer uma de suas modalidades (Creche/ Pré-escola).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

A composição de turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

TURMA	DATA BASE
BEBÊS I ou BEBÊS II	● A criança deverá ter de 6 meses completos até 31/03/2026
CBP I (Crianças Bem Pequenas)	● A criança deverá ter 1 ano e 6 meses completos até 31/03/2026
CBP II (Crianças Bem Pequenas)	● A criança deverá ter 2 anos completos até 31/03/2026
CBP III (Crianças Bem Pequenas)	● A criança deverá ter 3 anos completos até 31/03/2026
Pré-escola -> PRÉ A (Crianças Pequenas)	● A criança deverá ter 4 anos completos até 31/03/2026
Pré-escola -> PRÉ B (Crianças Pequenas)	● A criança deverá ter 5 anos completos até 31/03/2026
Ensino Fundamental -> 1º ano	● A criança deverá ter 6 anos completos até 31/03/2026.

Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SMECD - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

As Escolas deverão garantir a vaga ao estudante matriculado no Ensino Fundamental oferecido na Rede Municipal de Ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma unidade escolar. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e a confirmação destes pelo pai/mãe ou responsável legal. Será compromisso da família, comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. A renovação de matrícula será efetuada no ano indicado pelo resultado aferido no processo de avaliação e promoção em vigor.

As matrículas novas serão realizadas pelos pais ou responsável legal por meio do preenchimento da ficha de matrícula conforme o modelo padrão utilizado na Rede Municipal de Ensino.

A matrícula por transferência será efetuada aos estudantes que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

próximo à outra unidade escolar. Nos casos de transferência entre sistemas de ensino, com organização de ensino fundamental diferente da ofertada pelo sistema municipal de ensino, o aluno será reclassificado, considerando-se o documento apresentado de transferência da escola de origem.

O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração será obrigatório para crianças com 6 (seis) anos completos até dia 31 de março de 2026.

DOS LOCAIS DE MATRÍCULA E REMATRÍCULAS

As Matrículas e Rematrículas na Rede Municipal de Ensino acontecerão nas dependências das Escolas Municipais.

Escolas Municipais de Ensino Fundamental – E.M.E.F. – Atendem estudantes da Educação Infantil – Pré-Escola (Pré A e Pré B) e do Ensino Fundamental - 1º ao 9º Ano.

Escolas Municipais de Educação Infantil - E.M.E.I. – Atendem Crianças das Modalidades de Creche (Bebê e CBP) e Pré-Escola (Pré A e Pré B).

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLAS	ATENDIMENTO	DIREÇÃO	Vagas	ENDEREÇO	CONTATO
E.M.E.I. PEQUENO APRENDIZ	CRECHE Atende Crianças de 6 meses até 3 anos e 11 meses, em Tempo Parcial e Integral. E PRÉ-ESCOLA Crianças de 4 e 5 anos em Tempo Integral.	CLAUDIA PADILHA	188 Integral	Rua Xavante, nº 411 Loteamento Ramayer	(49) 9 9120 9203 emeiescolamunicipalpequenoapre@gmail.com
E.M.E.I. TURMA DO GIZ DE CERA	CRECHE Atende Crianças de 6 meses à 3 anos e 11 meses, em Tempo Parcial e Integral.	CRISTINA CORINA REICHEN BACH	86 Integral	Rua Coroados, nº 1578 Bairro Isabel	(55) 9 9147 6029 emeigizdecera@gmail.com
E.M.E.I. DESCOBRINDO O SABER	CRECHE Atende Crianças de 6 meses à 3 anos e 11 meses, em Tempo Parcial e Integral E PRÉ-ESCOLA	ELIZIANE HAHN LAPAZINI	188 Integral	Rua Pindorama, nº 1035 Bairro Modelo	(55)9 9683 7336 emeidescobrindoosaber@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	Crianças de 4 e 5 anos em Tempo Integral.				
E.M.E.F. AYRTON SENNA	PRÉ-ESCOLA Atende Pré A e Pré B Turno: Manhã e Tarde E ENSINO FUNDAMENTAL Do 1º ao 9º Ano Turno: Manhã e Tarde.	Diretora: ANGELA MARIA SEFRIN VERDI Vice-Diretora: LIDIANE BIANCHINI	700 Parcial	Rua Irapua, nº166 CENTRO	(55) 9 9937 4128 escolaayrtonsenna24@gmail.com
E.M.E.F. ARCELINO SOARES BUENO	PRÉ-ESCOLA Atende Pré A Pré B Turno: tarde E ENSINO FUNDAMENTAL 1º ano, 2º ano e 3º ano em Tempo Integral 4º ano e 5º Ano de Manhã.	JAIANA CARLA GARCIA	140 Parcial ou 70 Integral	Rua Benjamin Constant, nº207 Bairro Operário	(55)9 9908 8783 arcelinosoaresbueno@gmail.com
E.M.E.F. GENERAL OSORIO	PRÉ-ESCOLA Atende Pré A e Pré B Turno: Tarde E ENSINO FUNDAMENTAL 1º ano, 2º ano e 3º ano em Tempo Integral 4º ano e 5º ano de Tarde 6º ano ao 9º ano de Manhã.	SIMONE TIRLONI DEMARI	140 Parcial ou 70 Integral	Localidade de SÃO PEDRO	(55) 9 9602 6988 escolageneralosorio@yahoo.com
E.M.E.F. MARCÍLIO DIAS	PRÉ-ESCOLA Atende Pré A e Pré B Turno: Tarde E ENSINO FUNDAMENTAL 1º ano, 2º ano e 3º ano em Tempo Integral 4º ano e 5º Ano de Tarde 6º ao 9º ano de Manhã.	JULIANA DENICE SELLE POZZEBON	169 Parcial ou 70 Integral	Localidade de ALTO ALEGRE, nº 450	(55)9 9674 7551 escmarciliodias.alt.oalegre@yahoo.com.br
E.M.E.F. SANTO ANTÔNIO	PRÉ-ESCOLA Atende Pré A e Pré B em Tempo Integral E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIEL E SOUZA ALVES	57 Integral	Localidade do CAPITEL SANTO ANTÔNIO, nº 60	(55) 9 8441 7619 emefsantoantonio@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	Do 1º ao 5º Ano em Tempo Integral.				
E.M.E.F. SADI FORTES	PRÉ-ESCOLA Atende Pré A e Pré B em Tempo Integral E ENSINO FUNDAMENTAL 1º ano em Tempo Integral.	ELIANDRA MACHADO	60 Integral	Rua Olímpio Sganderla, nº 20, Bairro Rubino Marroni	(55)9 8443 8858 <i>escolasadifortes@outlook.com</i>
E.M.E.F. TENENTE PORTELA	PRÉ-ESCOLA Atenderá Pré A e Pré B em Tempo Integral E ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ano em Tempo Integral	PAULA SCHWAAB	140 Parcial ou 80 Integral	Rua Ernesto Sartori, nº335 Bairro São Francisco	(55)9 9701 9443 <i>escolatenportela@gmail.com</i>

DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

Horários de atendimento para realização de matrículas ou rematrículas:

Manhã: 7h30min às 11h00min

Tarde: 13h15min às 16h00min

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS

1. Crianças amparadas por ordem judicial;
2. Crianças em risco nutricional;
3. Crianças sob medidas protetiva;
4. Crianças pertencentes as famílias de baixa renda familiar, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social;
5. Crianças com mãe trabalhadora;
6. Crianças residentes na área de zoneamento da escola;
7. Crianças com deficiências ou necessidades educacionais específicas.
8. Crianças com irmãos já matriculados na escola;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

9. Filhos de mães ou pais solo (famílias monoparentais);
10. Ordem cronológica de inscrição, como critério de desempate, quando aplicável.

LISTA DE ESPERA

A Secretaria Municipal de Educação dispõe de Lista de Espera instituída e atualizada em Sistema Próprio, centralizada na SMECD com acesso das Escolas Municipais. A equipe gestora das escolas e a SMECD alimentam o sistema em caso de demanda, ou seja, se não houver vaga em alguma escola da rede municipal de ensino a criança será inserida na Lista de Espera que tem ampla divulgação no Site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, de acordo com a Lei Federal nº 14.685 de setembro de 2023.

DA DIVULGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e as Unidades Escolares são responsáveis pela ampla divulgação e Busca Ativa de matrículas.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
03 de novembro de 2025.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração e Comunicação Social.